

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0434/2020-SMS

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE SOBRAL ATRAVÉS DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, A EMPRESA UNI-SOS EMERGENCIAS MEDICAS LTDA, ABAIXO QUALIFICADA, PARA O FIM QUE NELE SEDECLARA.

O MUNICIPIO DE SOBRAL, por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, compartilhado com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ no 11.407.563/0001-15, situado à R. Anahid Andrade, nº 373, Bairro Centro, Sobral - Ceará, CEP: 62011-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Secretária Municipal da Saúde a **Sra. REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 82202084 SSP-CE e CPF nº 310.687.583-68, residente e domiciliada na cidade de Sobral, Estado do Ceará e a empresa **UNI-SOS EMERGENCIAS MEDICAS LTDA**, com Sede no Município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, sito à Av. Independência, nº 2447, Bairro: Jd Sumaré, CEP: 14025-390, inscrita no CNPJ sob nº 10.957.463/0001-08, Fone: (16) 3289-8599 / (16) 3289-9007, E-mail: assistlicita@uni-sos.com.br / contato@uni-sos.com.br, doravante denominado **CONTRATADO**, neste ato representada por seu representante legal o **Sr. EVALDO CALIL PEREIRA JARDIM**, brasileiro, portadora Carteira de Identidade nº 8.824.271-7 SSP/SP, e do CPF nº 021.674.728-70, residente do município de Ribeirão Preto do Estado de São Paulo, Rua Maestro Ignasio stábilin, Bairro: Alto da Boa Vista Nº 871, CEP: 14.025-640. Têm entre si justas e acordadas a celebração do segundo aditivo ao contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente **TERMO** reger-se-á pelas disposições constantes da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas modificações, e do processo **P179156/2021, PREGÃO ELETRÔNICO 105/2020-SMS.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente aditivo ao **Contrato Nº 0434/2020** tem por objetivo:

- Alteração do fiscal do contrato, atualizando para o nome do Sr. Luiz Eduardo Arruda de Abreu Junior, Coordenador de gestão do transporte da saúde, em substituição ao Sr. Giovanni Andrade Menescal;
- Atualização da Razão Social em virtude da mudança em seu formato jurídico;
- Inclusão de cláusula com índice de reajuste anual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Sr(a) **Luiz Eduardo Arruda de Abreu Junior, Coordenador da gestão do transporteda Secretaria Municipal de Saúde de Sobral/CE**, especialmente designado para este fim pela **CONTRATANTE**, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de **GESTOR**.

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL

O presente termo aditivo visa formalizar a alteração da razão social da contratada. A empresa contratada, anteriormente denominada de **UNI-SOS EMERGENCIAS MEDICAS LTDA – EPP** passa a ser referida como **UNI-SOS EMERGENCIAS MEDICAS LTDA**, em virtude de sua nova Razão Social, mantidas inalteradas as demais informações, tais como CNPJ, endereço e representantes legais.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

O valor contratado será reajustado e corrigido monetariamente a cada período de 12 (doze) meses, de acordo com o **IPCA** (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) – IBGE ou outro índice que o substituir em caso de sua extinção. Passando a vigorar a nova planilha orçamentária, reajustada, para o subsequente período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR

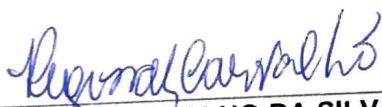
Conforme o disposto na cláusula anterior, o valor contratual, reajustado pelo índice IPCA, passa a ser de **R\$ 51.169,63 (Cinquenta e um mil, cento e sessenta e nove reais e sessenta e três centavos)** mensais e **R\$ 614.035,59 (Seiscentos e quatorze mil, trinta e cinco reais e cinquenta e nove centavos)** para o valor global.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alteradas permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sobral-CE, 28 de Março de 2022.


REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA
CONTRATANTE

UNI-SOS EMERGENCIAS Acusado de forma hospitalar
MEDICAS UNI-SOS EMERGENCIAS MEDICAS
LTDA:10957463000108 LTDA:10957463000108
Dados: 2022-03-28 14:06:35 -0300

EVALDO CALIL PEREIRA JARDIM
CPF nº 021.674.728-70
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1.

CPF: 09229.343-06

Visto: Coordenadora Jurídica da SMS.

2.

CPF: 027.750.063-02



RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura aprovado, em conformidade com o padrão X.509

Data de verificação 28/03/2022 14:10:04 BRT
 Versão do software 2.8.1
 Nome do arquivo 2º ADITIVO- PE 105_2020 - UNI-SOS assinado.pdf
 Resumo SHA256 do arquivo 1bead825a75314b0663391836472edab0c969ed2be563280fa978332ca3bc068

▼ Assinatura por CN=UNI-SOS EMERGENCIAS MEDICAS LTDA.109574630, OU=AC SOLUTE Multipoint, OU=AC SOLUTE, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios/opcionais	Aprovados
Certificados necessários	Nenhum certificado é necessário

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=UNI-SOS EMERGENCIAS MEDICAS LTDA.109574630, OU=AC SOLUTE Multipoint, OU=AC SOLUTE, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios/opcionais	Aprovados
Certificados necessários	Nenhum certificado é necessário

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

Modo claro

Modo escuro

Modo escuro

053.075.713.0001-79. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 047/2021, e Ata de Registro de Preços nº 039/2021 seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de material médico hospitalar VI destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde e para os Hospitais intervenientes pelo município de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 047/2021. DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO: O preço contratual global importa na quantia de R\$ 63.180,00 (Sessenta e três mil e cento e oitenta reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 0701. 10. 303. 0073. 2567. 33903000. 1600000000; 0701. 10. 303. 0073. 2567. 33903000. 1500100200; 0701. 10. 303. 0073. 2567. 33903000. 1621000000; 0701. 10. 301. 0073. 2383. 33903000. 1500100200; 0701. 10. 301. 0073. 2383. 33903000. 1600000000; 0701. 10. 302. 0073. 2385. 33903000. 1500100200; 0701. 10. 302. 0073. 2376. 33903000. 1500100200; 0701. 10. 302. 0073. 2376. 33903000. 1621000000; 0701. 10. 302. 0073. 2376. 33903000. 1600000000. PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Delano de Sousa Aragão, farmacêutico responsável pelo Setor de Aquisição da Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral. DATA DA ASSINATURA: 28 de março de 2022. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: João Pedro Sales Silveira Chacon. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DA SMS.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DE AO CONTRATO Nº 0434/2020-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua secretária Municipal da saúde a Sra. Regina Célia Carvalho da Silva. CONTRATADO: UNI-SOS EMERGENCIAS MEDICAS LTDA. CNPJ nº 10.957.463.0001-08. FUNDAMENTAÇÃO: O presente TERMO reger-se-á pelas disposições constantes da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas modificações, e do processo P179156/2021. PREGÃO ELETRÔNICO 105/2020-SMS. OBJETO: O presente aditivo ao Contrato Nº 0434/2020 tem por objetivo: Alteração do fiscal do contrato, atualizando para o nome do Sr. Luiz Eduardo Arruda de Abreu Junior, Coordenador de gestão do transporte da saúde, em substituição ao Sr. Giovanni Andrade Menescal; Atualização da Razão Social em virtude da mudança em seu formato jurídico; Inclusão de cláusula com índice de reajuste anual. FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Sr(a). Luiz Eduardo Arruda de Abreu Junior, Coordenador da gestão do transporte da Secretaria Municipal de Saúde de Sobral/CE, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL: O presente termo aditivo visa formalizar a alteração da razão social da contratada. A empresa contratada, anteriormente denominada de UNI-SOS EMERGENCIAS MEDICAS LTDA - EPP passa a ser referida como UNI-SOS EMERGENCIAS MEDICAS LTDA, em virtude de sua nova Razão Social, mantidas inalteradas as demais informações, tais como CNPJ, endereço e representantes legais. REAJUSTE: O valor contratado será reajustado e corrigido monetariamente a cada período de 12 (doze) meses, de acordo com o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) - IBGE ou outro índice que o substituir em caso de sua extinção. Passando a vigorar a nova planilha orçamentária, reajustada, para o subsequente período de 12 (doze) meses. VALOR: Conforme o disposto na cláusula anterior, o valor contratual, reajustado pelo índice IPCA, passa a ser de R\$ 51.169,63 (Cinquenta e um mil, cento e sessenta e nove reais e sessenta e três centavos) mensais e R\$ 614.035,59 (Seiscentos e quatorze mil, trinta e cinco reais e cinquenta e nove centavos) para o valor global. DATA DA ASSINATURA: 28 de março de 2022. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Evaldo Calil Pereira Jardim. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DASMS.

EXTRATO DO QUARTO ADITIVO RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 053/2018-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua secretária Municipal da saúde a Sra. Regina Célia Carvalho da Silva. CONTRATADA: Sra. VERANILDA GOMES DA SILVA, sob o CPF sob o nº 0**.*-3*. OBJETO: O presente termo de aditivo tem por objeto a renovação do nº 053/2018-SMS, proveniente da Dispensa de Licitação nº 013/2018-SMS, conforme processo nº P180095/2022. DO VALOR: Conforme o disposto na CLAUSULA SEXTA

do Contrato nº 053/2018-SMS, o valor global a ser renovado será de em R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais). DO PRAZO E VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: Conforme o disposto na CLAUSULA QUINTA do contrato nº 053/2018-SMS, fica o referido contrato prorrogado por mais 12 (doze) meses, do dia 25/03/2022 a 24/03/2023. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, inciso II, da lei federal 8.666/1993. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701.10.301.0073.2418.339 03601.150010 0200: 0701.10.301.1.0073.2418.339036 01.16000 00000. DATA DA ASSINATURA: 24 de março de 2022. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DO CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Veranilda Gomes da Silva. Rafael Vilarouca Gondim - COORDENADOR JURÍDICO DASMS.

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2021 - SEINFRA. PROCESSO Nº P190640/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADA: CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 11.962.967/0001-70, representada por sua representante legal, a Sra. LEDA SIQUEIRA BESSA FAÇANHA. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS nº 007/2021-SEINF/CPL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § 1º, II e IV, da Lei nº 8.666/93. OBJETO: Prorrogar o prazo de EXECUÇÃO por mais 120 (cento e vinte) dias corridos, iniciando dia 25/03/2022 e findando no dia 22/07/2022, e o de VIGÊNCIA por mais 120 (cento e vinte) dias corridos, iniciando dia 17/05/2022 e findando no dia 14/09/2022, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA CONCLUSÃO DE OBRA DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO BAIRRO SUMARÉ (PINTOR LEMOS), NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. DATA DA ASSINATURA: 25 de março de 2022. SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - LEDA SIQUEIRA BESSA FAÇANHA - Representante da CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA-EPP. João Victor Silva Carneiro - Coordenador Jurídico da SEINFRA.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - NOTIFICANTE: Secretaria da Infraestrutura - SEINFRA. **NOTIFICADA:** FRANCISCO ROMENIK PARENTE PONTES-ME, com sede na Avenida Antônio Luzardo de Azevedo, 55, no Distrito de Aprazível, Município de Sobral, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob nº 29.276.312/0001-04. LICITAÇÃO/CONTRATO ADMINISTRATIVO: Tomada de Preços 005/2021, Contrato Administrativo 052/2021 - SEINFRA. OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA SILVANA MARIA VASCONCELOS ALEXANDRINO, SITUADA NO BAIRRO COHAB II, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL CE. A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA, através de seu Coordenador de Edificações, o Sr. João Paulo de Siqueira Prado, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado em Sobral/CE, no uso de suas atribuições legais, com esteio no inteiro teor do Contrato Administrativo em epígrafe, de nº 052/2021 - SEINFRA, bem como no art. 26-A da Lei nº 1.607/2017, a qual dispõe sobre a competência da SEINFRA, considerando a constatação do não início de execução da obra, vem, perante V. Sas., NOTIFICÁ-LOS EXTRAJUDICIALMENTE para que, no prazo imposterável de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento desta ou da respectiva publicação no Diário Oficial do Município - DOM, seja dado início IMEDIATO aos serviços de execução do objeto do referido contrato. Repise-se que o não atendimento tempestivo das exigências aqui entabuladas poderá acarretar na imediata tomada, por parte da Notificante/SEINFRA, de todas as providências que se fizerem possíveis e cabíveis, privilegiando, sempre, o respeito ao patrimônio e interesse público. Sobral (CE), 18 de março de 2022. João Paulo de Siqueira Prado - COORDENADOR DE EDIFICAÇÕES. José Stênio Araújo Mendes - Fiscal do Contrato.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - NOTIFICANTE: Secretaria da Infraestrutura - SEINFRA. **NOTIFICADA:** CUNHA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, com sede na Rua Gilberto Parente de Sousa, 267, em Ubajara/CE, inscrita no CNPJ sob nº 09.009.594/0001-76. LICITAÇÃO/CONTRATO ADMINISTRATIVO: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 001/2021 - SEINF, do Pregão Eletrônico nº 038/2021 e Contrato Administrativo 060/2021 - SME. OBJETO DO CONTRATO: SERVIÇOS DE ENGENHARIA, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVIDAL (PREVENTIVA E/OU CORRETIVA) DAS EDIFICAÇÕES FÍSICAS DE PRÉDIOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO. A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA, através de seu